



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.473, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.032	3.3.39.03.90.00.00	Outros serviços de Terceiros	0001	460	R\$ 800,00
TOTAL R\$ 800,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba;

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.031	3.3.39.03.00.00.00	Material de Consumo	0001	458	R\$ 800,00
Total R\$ 800,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de abril de 2017.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal